



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CRIMINAL (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5258597-43.2024.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Tráfico de drogas e condutas afins (Lei 11.343/06, art. 33, caput e § 1º)

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRE LOSEKANN

ARGUINTE: 3ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA

INCIDENTES DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADOS PELA 3ª CÂMARA CRIMINAL DESTE SODALÍCIO. ARTIGO 5º DO DECRETO PRESIDENCIAL 11.302/2022. JULGAMENTO CONJUNTO DOS INCIDENTES 70085820975, 5047840420248217000 E 52585974320248217000.

PRELIMINAR. MATÉRIA SOB ANÁLISE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TEMA 1267. REPERCUSSÃO GERAL. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATOS NORMATIVOS DO PODER PÚBLICO. INOCUIDADE, NA ESPÉCIE, DO EXERCÍCIO DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE PELO COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL.

ARGUIÇÕES NÃO CONHECIDAS.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por maioria, em preliminar, não conhecer das arguições de inconstitucionalidade, vencidos os Desembargadores Niwton Carpes da Silva, Mário Crespo Brum e Antonio Vinicius Amaro da Silveira, que determinavam o sobrestamento do julgamento do incidente, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO ANDRE LOSEKANN, em 17/12/2024, às 15:16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20007089778v9** e o código CRC **95f830fa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUCIANO ANDRE LOSEKANN

Data e Hora: 17/12/2024, às 15:16:38

5258597-43.2024.8.21.7000

20007089778 .V9



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

5258597-43.2024.8.21.7000

20007089778 .V9